



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 669/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), nas seguintes dotações:

09– Secretaria de Obras
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
122 – Administração Geral
0045 - Administração Geral
1.0.52 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Secretário de Obras.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Continuação do Projeto de Lei nº 003/2005

09– Secretaria de Obras

001 – Gabinete do Secretário

26 – Transporte

451 – Infra-Estrutura Urbana

0048 – Obras Publicas Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO
GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS
MIL E CINCO.**

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL